Ementa: solicita envio de Of?io para o Deputado Federal Dilceu Sperafico, para que o referido parlamentar estude a possibilidade de propor uma altera?o na legisla?o federal, dispensando de pagamento de direitos autorais ao ECAD, as associa?es, clubes e entidades que realizam eventos festivos sem fins lucrativos.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Deputado Federal Dilceu Sperafico, pedindo que o mesmo estude a possibilidade de propor uma altera?o na legisla?o federal em vigor, dispensando de pagamento de direitos autorais as associa?es e entidades que realizam eventos festivos sem fins lucrativos.

De fato, este ?um grande problema para os organizadores de eventos, como almo?s promovidos no interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon. De regra, estes eventos buscam a confraterniza?o entre os participantes, n? tendo a finalidade espec?ica de angariar recursos. Por?, sempre existe o temor de que as m?icas tocadas possam ser alvo de cobran? de direitos autorais, por parte do Escrit?io Central de Arrecada?o e Distribui?o (ECAD).

Como sabemos, o ECAD ?uma sociedade civil, de natureza privada, criada pela Lei Federal 5.988/73 e mantida pela atual Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98). ?administrada por associa?es de m?ica e sua atribui?o ?arrecadar e distribuir direitos autorais que resultam da execu?o p?lica de m?icas nacionais e estrangeiras. A lei dispensa desse pagamento as m?icas tocadas em ambiente dom?tico.

Neste sentido, j?h?julgamento do Tribunal de Justi? do Estado de S? Paulo, que libera do pagamento de direitos autorais, quando as m?icas s? utilizadas em festa social, de car?er familiar, dom?tico e privado (http://s.conjur.com.br/dl/decisao-ecad-direito.pdf).

?preciso promover uma altera?o na legisla?o em vigor, estendendo este entendimento para as festas promovidas por clubes, associa?es e entidades sem fins lucrativos, que organizam eventos festivos que buscam a confraterniza?o dos participantes e n? almejam a realiza?o de lucros.

Desta forma, estaremos dando uma solu?o definitiva para o problema, inclusive dando mais seguran? e tranq?lidade aos organizadores de festividades, especialmente as realizadas no interior, como ? o caso do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, que em todos os finais de semana registra eventos com esta finalidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 29 de Agosto de 2011.

ADRIANO JOS?COTTICA

Vereador